



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

Vassouras, 24 de janeiro de 2020.

OFÍCIO PMV/GP Nº 044/2020

Assunto: Solicitação.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, solicito a Vossa Excelência, nos termos do artigo 19 da Lei Orgânica do Município de Vassouras, a convocação dessa colenda Câmara Municipal para realização de reunião em **Sessão Legislativa Extraordinária**, com a finalidade de deliberar o **Projeto de Lei**, ora faço juntada, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor total de R\$ 1.030.661,53 (Hum milhão, trinta mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos), e dá outras correlatas providências.

Aproveito a oportunidade para manifestar votos de estima e consideração.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE
VASSOURAS/RJ

24 JAN. 2020

PROTOCOLO
Nº 07 / 2020

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 001/2020

Vassouras, 24 de janeiro de 2019.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex^a., Projeto de Lei que dispõe acerca da Abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 1.030.661,53 (hum milhão , trinta mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos) e dá outras correlatas providências.

Este Projeto de Lei justifica-se em virtude do Superávit Financeiro do recurso arrecadado da Cessão onerosa do bônus da assinatura do pré-sal, visto que no fechamento do exercício de 2019, este recurso apresentou uma disponibilidade financeira de R\$1.030.661,53 (hum milhão, trinta mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos), sendo necessário, portanto, para adequar os saldos financeiros com os saldos orçamentários no exercício de 2019.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa, tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse da sociedade, solicitando a aprovação do presente e para tanto, contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores.

Renovo à V. Exa. e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

Vassouras, 24 de janeiro de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Severino Ananias Dias Filho".
Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI: ____ / ____

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 1.030.661,53 (Hum Milhão, Trinta Mil, Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Cinquenta e Três Centavos) e dá outras correlatas providências.

<Espaço destinado ao preâmbulo, conforme disposto no artigo 6º da Lei Federal Complementar n.º 95 de 1998.>

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 1.030.661,53 (Hum Milhão, Trinta Mil, Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Cinquenta e Três Centavos)**, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 0099 - R\$ 1.030.661,53

02.02 –	Secretaria Municipal de Administração	
09	Previdência Social	
09.272	Previdência do Regime Estatutário	
09.272.0003	Encargos Sociais	
09.272.0003.2.005.000	Encargos Sociais	
31.91.13.03	Obrigações Patronais-FUPREVAS	R\$ 1.020.354,92
02.03	Secretaria Municipal de Fazenda	
11	Trabalho	
11.331	Proteção e Benefício ao Trabalhador	
11.331.0008	Benefício ao Trabalhador	
11.331.0008.2.019.000	Contribuição para PASEP	
33.90.47.00	Obrigações Tributária Contributivas	R\$ 10.306,61

Art. 2º - Os recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Especial são oriundos do Superávit Financeiro, da fonte de recursos 0099 – Diversas Vinculadas, referente a receita oriunda da **Cessão Onerosa do Bônus da assinatura do Pré-Sal**, conforme discriminado abaixo.

I – Conforme inciso I, §1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 no recurso Diversas Vinculadas – Fonte 0099, no **valor de R\$ 1.030.661,53 (Hum Milhão, Trinta Mil, Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Cinquenta e Três Centavos)**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 22 de Janeiro de 2020.

Severino Ananias Dias Filho

Prefeito